PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.554, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENOMINADA DE MATERIAL DE CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Dotação Orçamentária denominada de **MATERIAL DE CONSUMO** na ação especificada abaixo, no valor Total de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), de acordo com a seguinte classificação:

1104: Secretaria Municipal de Educação
12.36800062.127 Manutenção das Unidades Escolares da Educação Básica - Salário Educação.

Class. Despesa	Especificações	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1115	1.800.000,00
TOTAL	**R$ 1.800.000,00**		

Art. 2° A fonte de recurso a ser utilizada para a criação da Dotação Orçamentária decorrerá do remanejamento parcial da dotação abaixo citada da Unidade Gestora: 1104 - Secretaria Municipal de Educação, do qual passará a ter a seguinte descrição:

12.36800062.127 Manutenção de Unidades Escolares da Educação Básica - Salário Educação.

Class. Despesa	Especificações	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3511	1115	40.000,00
3.3.90.35.00.00	Serv. de Consultoria	3512	1115	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3514	1115	500.000,00
3.3.90.39.00.00	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3516	1115	1.220.000,00
TOTAL	**R$ 1.800.000,00**			

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).